



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 17 de junho de 2021 - Ano 11 - nº 980



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 510, DE 16 DE  
JUNHO DE 2021.

Denomina de "Antônio Pereira de Camargo Neto" a galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Sumaré.

Autor: Vereador Willian Souza, André da Farmácia, Ulisses Gomes, Joel Cardoso da Luz, João Maioral, Lucas Agostinho, Toninho Mineiro, Rudinei Lobo, Tião Correa, Ney do Gás, Rodrigo Dorival Gomes, Digão, Pereirinha, Sirineu Araújo, Alan Leal, Fernando do Posto, Rai do Paraíso, Valdir de Oliveira, Gilson Caverna e Silvio Coltro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica denominada de "Antônio Pereira de Camargo Neto" a galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de junho de 2021.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de junho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão do Legislativo



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 34, § 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2021.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 17.626/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. NILSON FERREIRA PINTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 21.357.113-4, CPF nº 158.553.058-13, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Agente de Combate as Endemias SMS E, Ref. SMS01, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação anterior a EC 103/2019 c/c o art. 34, § 11 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 e da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 5.237/201;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LEONARDO, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.107.221-0, CPF nº 278.507.218-96, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, lotado no cargo de Auxiliar de Recepção – Nível E, 200 horas, Ref. PMS60, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.235/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.235/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.235/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alysson Roberto Carral  
- Sirlei Aparecida Silva Martins  
- Wesley Ribeiro Francomano

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 371, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.296/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.296/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.296/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida Silva Martins  
- Fernando Santos Carrilho  
- Márcia Cristina Diniz Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 372, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.641/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.641/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.641/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins  
- Hélio Zanine Martins  
- Alysson Roberto Carral

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.008, de 16 de abril de 2021;

Considerando o MI nº 074/2021 da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 7088/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento do Município de Sumaré, que será composta pelos seguintes membros:

NOME / DOCUMENTO / SECRETARIA

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto  
RG nº 40.769.312  
S.M.F.O.

Carlos Eduardo Velocci Silva  
RG nº 62.511.353  
S.M.A.R.H.

Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia  
RG nº 25.001.205-4  
S.M.G.P.C.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de junho de 2021, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 374, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 2.329/16. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2.329/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2.329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- William Rodrigo Martoni
- Edmir Rossi
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 375, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.217/18. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.217/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.217/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.162/17. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.162/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.162/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 377, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 30.714/16. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.714/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30.714/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Dayara Cristina Marques
- Caroline Garbelini Dias

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.048, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO “PADRE PIO ANGELOTTI”-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 801/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO “PADRE PIO ANGELOTTI”, com sede neste Município, na Rua Formosa nº 245 – Jardim Picerno II, Sumaré/SP – CEP: 13.173.344, inscrita no CNPJ sob nº 33.864.038/0001-61, é reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Associação reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.049, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO ORIENTE

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 15.598/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO ORIENTE, com sede neste Município, na Av. Ivo Trevisan nº 42 - Jardim das Palmeiras - Sumaré/SP - CEP: 13.172.010, inscrita no CNPJ sob nº 04.600.093/0001-46, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**É obrigatório** o uso de máscaras  
em todo o Estado de São Paulo

**SEMPRE QUE SAIR DE CASA.**

**COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR**



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente

 **PREFEITURA DE SUMARÉ**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.**

Ato nº32 – Folha 15

17 de junho de 2021

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
0713/2021	DEFERIDO	FNR-9519
0752/2021	DEFERIDO	EGL-3545
0751/2021	DEFERIDO	QNF-0921
0721/2021	DEFERIDO	BMT-2878
0696/2021	DEFERIDO	GAK-3636
0707/2021	DEFERIDO	EFP-4596
0723/2021	DEFERIDO	BMT-2878
0704/2021	DEFERIDO	QND-3164
0720/2021	DEFERIDO	BMT-2878
0582/2021	DEFERIDO	FCR-7768
0717/2021	INDEFERIDO	FMG-9301
0693/2021	INDEFERIDO	CYZ-3235
0705/2021	INDEFERIDO	HDK-8760
0699/2021	INDEFERIDO	DZZ-7522
0702/2021	INDEFERIDO	EDE-1665
0716/2021	INDEFERIDO	FLU-7797
0746/2021	INDEFERIDO	CLI-7452
0708/2021	INDEFERIDO	DEW-3802
0718/2021	INDEFERIDO	KQL-9334



0710/2021	INDEFERIDO	EIC-5783
0695/2021	INDEFERIDO	EQF-5270
0712/2021	INDEFERIDO	BTZ-0916
0714/2021	INDEFERIDO	FLU-7797
0719/2021	INDEFERIDO	BJX-2170
0692/2021	INDEFERIDO	DNE-6601
0698/2021	INDEFERIDO	DTC-4154
0700/2021	INDEFERIDO	GAL-2H14
0701/2021	INDEFERIDO	GAL-2H14
0715/2021	INDEFERIDO	FLU-7797
0706/2021	INDEFERIDO	EFP-4596
0697/2021	INDEFERIDO	EXO-3056
0711/2021	INDEFERIDO	BTZ-0916
0694/2021	INDEFERIDO	FTL-2989
0722/2021	INDEFERIDO	BMT-2878
0709/2021	INDEFERIDO	EIC-5783
0703/2021	INDEFERIDO	QND-3164

**Jose A. Ribeiro Marin**  
**Secretário Municipal**